



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/82

SOMULA: Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 41, do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

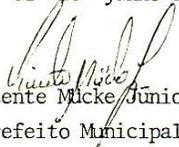
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado, para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de uma área de terra de 711,75 m² (setecentos e onze metros e setenta e cinco centímetros quadrados) do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 44 (quarenta e um) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor ANGELO VERRARDO, protocolo nesta sob nº 394/82, em 02 de junho de 1982.

Art. 2º - O lote de número cinco da quadra número quarenta e um), passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo que a parte a ser desmembrada se denominará lote nº 5-A (cinco-A), com área de 711,75 m² (setecentos e onze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), limitando-se ao Norte com o lote nº 03, Este com a Av. Getúlio Vargas, Sul com o lote nº 05 e Oeste com o lote nº 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de junho de 1982


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 02 de junho de 1982


Delmar José Novaczyk
Secretário